



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 996/2025. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 1785/2021.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte da médica credenciada **PRISCILA REZIO PIRES, CPF nº 020.062.961-16**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000014836-2;

Considerando o Parecer n.º 1815/2023 (2649477), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho n.º 3682/2023 (2703413) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 57/2025 (6464832) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8508 de 28/03/2025 que conheceu do recurso interposto por **PRISCILA REZIO PIRES**, mas negou-lhe provimento, mantendo-se a penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, conforme estabelecido no Despacho nº 3682/2023 (2703413) da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato**, à credenciada **PRISCILA REZIO PIRES, CPF nº 020.062.961-16**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e no item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 1785/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/10/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6471375** e o código CRC **13ECCA57**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO